

## Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



**Portaria nº** 116/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210100

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-002 PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, como CONTRATANTE e RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM.DE EQUIPAMENTOS DE como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) ALZEMIR DOS SANTOS SALES , CPF  $n^{\circ}$  198.291.162-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

\_\_\_\_\_



## Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 05 de Maio de 2021

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS GESTOR(A) DO CONTRATO